



CÂMARA
Municipal de
COXIM

Poder Legislativo

LEI ORDINÁRIA Nº 1652

de 11 de junho de 2014

**“Altera a redação dos Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº
1.560/2012, de 24/02/2012 e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/06/2014

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1652/2014 - 11 de junho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em